


**ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO  
FORENSE DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016,  
REALIZADA EM 02/05/2016.**

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (02/05/2016), às dezenove horas e vinte e sete minutos (19:27 h), na Sala de Reuniões da OAB-GO, foi instalada a 4ª Reunião da Comissão de Acompanhamento Forense – CAF da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2016, sob a Presidência do Presidente Dr. Fabrício Antonio de Almeida Britto, do Vice-Presidente Dr. Filemon Pereira Neves, e Dr. Wanderson Ferreira de Medeiros como Secretário convocado, **estiveram presentes os membros:** Eduardo Siade, Jader Moreira de Moraes, Kolmar Dias Maciel, Valéryo Augusto Machado de Bastos. **Justificou ausência:** Altair Arantes Ferreira, Tênio do Prado, André Luis Cortes, André Luiz Rocha dos Santos e Fabrício Antônio de Almeida Britto. **Convidado:** Henrique Marques da Silva (OAB-GO 13.241), Wilson Augusto de Almeida dos Santos (OAB-GO 45.237). **1 – VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o ilustre Presidente Dr. Fabrício Antonio de Almeida Britto declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** A presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Nenhum **4. ORDEM DO DIA:** **4.1. EXPEDIENTES:** Quanto ao Expediente **4.1.1** Ficou deliberado que será contactado o Sr. Marco Aurélio para esclarecimentos mais precisos quanto a sua dúvida e solicitação. **4.1.2 (399775)** Ficou deliberado que será solicitado a OAB-MG maiores detalhes de sua constituição e funcionamento quanto ao Fórum Permanente e os devidos resultados. **4.2. PROCESSOS COM JULGAMENTO INICIADO:** **4.2.1 Proc.: 2015/00517** - Requerente: Ademir Rodrigues de Siqueira - Relator: Livia Márcia Borges Marques Grama - Processo com vista ao Dr. Fabrício Antônio de Almeida Britto o presente processo foi retirado de pauta; **4.2.2 Proc.: 2015/05709** - Requerente: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracanjuba – GO -Relator: Tabajara Francisco Póvoa Neto, com vista ao Dr. Eduardo Siade – Deliberou-se no sentido de requerer informações a Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás quanto a decisão daquele órgão a cerca da portaria 01/2015 do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracanjuba em face da utilização do aplicativo WhatsApp; **4.2.3 Proc.: 2014/01836** - Requerente: Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques - Relator: Vítor Hugo Pelles, com vista ao Dr. Jader Moreira de Moraes, tendo em vista reunião específica dessa comissão de acompanhamento forense junto ao diretor do Fórum de Goiânia a questão posta na reclamação já se encontra superado tendo em vista que atualmente os processo são desarquivados em 48 (quarenta e oito) horas com a possibilidade inclusive de ser digitalizado e colocado a disposição do interessado, por unanimidade a comissão deliberou pelo arquivamento do presente processo, bem como dando ciência ao Requerente do seu resultado. **4.2.4 Proc.: 2015/07352** - Requerente: Wilson da Silva Dias – Juiz de Direito / Diretor do Foro - Relator: Tabajara Francisco Póvoa Neto, foi deliberado a unanimidade o encaminhamento do presente processo para comissão de direito digital com nossas homenagens; **4.2.5 Proc.: 2014/06438** - Requerente: Roberto Ângelo Rafael - Relator: Fernando Jorge Silva, com vista ao Dr. Filemon Pereira Neves, o presente processo foi retirado de pauta tendo em vista que o relator não recebeu os autos; **4.2.6 Proc.: 2015/09327** - Requerente: Renato Pinheiro Lima Júnior - Relator: Paulo Felipe Souza. Vista ao Dr.



Alex Augusto. A comissão de acompanhamento forense pela deliberação unanime dos seus membros negaram provimento a solicitação, pois há outros meios para se obter as informações pretendidas como o **Tele Judiciário**, bem como vai de encontro a própria **Segurança Jurídica**, pois colocaria em risco as informações prestadas aos interessados. Deverá o solicitante ser intimado desta decisão. **4.2.7 Proc.: 2015/08213** - Requerente: Arthur Penido Bech - Relator: Paulo Felipe Souza, com vista ao Dr Wanderson F. Medeiros A comissão de acompanhamento forense pela deliberação unanime dos seus membros deliberou pelo arquivamento do presente processo por causa da perda de objeto, pois já apreciado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Goiás, contudo a comissão ressalva que é dever do Tribunal de Justiça prover as suas comarcas com juízes suficientes para perfeita e eficaz prestação jurisdicional, finalmente determinou-se a intimação do solicitante quanto ao resultado do presente julgamento unânime da Comissão de Acompanhamento Forense. **4.2.8 Proc.: 2015/08840** - Requerente: Mateus Spanemberg da Silva - Relator: Lívia Márcia Borges Marques Grama, com vista ao Dr. Altair Arantes Ferreira, processo retirado de pauta, pois o relator estava ausente da secção, falta inclusive justificada. **4.2.9 Proc.: 2014/03965** - Requerente: Ouvidoria Geral – OAB/GO - Relator: Tabajara Francisco Póvoa Neto, A comissão de acompanhamento forense deliberou à sua unanimidade dos seus membros decidiu-se pelo arquivamento do presente processo diante da perda de seu objeto, vez que o sistema de 1º Grau (SPG) encontra-se em perfeita funcionabilidade, porquanto perdendo objeto da reclamação devendo os autos serem remetidos ao arquivo com as recomendações de praxe. **4.2.10 Proc.: 2015/08933** - Requerente: Fernanda Santos - Relator: Paulo Felipe Souza, com vista ao Dr. Valeryo Augusto Machado de Bastos A comissão de acompanhamento forense pela sua deliberação unanime dos seus membros decidiu **converter o processo em diligência** para apuração adequada dos fatos diante da gravidade dos fatos e a repercussão aos jurisdicionados que gozam dos benefícios da justiça gratuita que estão tendo os seus direitos mitigados por portarias administrativas de juízos no Estado de Goiás; **4.2.11 Proc.: 2015/10347** - Requerente: Mariana Yumi Diniz, com vista ao Dr. Arthur Coimbra Calixto – Bauru – SP processo retirado de pauta. **4.2.12 Proc.: 2015/8728** - Requerente: Fabrício de Carvalho Honório – OAB/GO nº 30.24 - Relatora: Lívia Marcia Borges Marques Grama, com vista ao Dr. Kolmar Dias Maciel A comissão de acompanhamento forense pela deliberação unanime dos seus membros posicionou-se pelo arquivamento do presente processo nos termos do voto do relator. Intime-se o solicitante da referida decisão final. **4.2.13 Proc.: 2015/6978** - Requerente: Comissão de Acompanhamento Forense – OAB/GO – Processo em secretaria A comissão de acompanhamento forense pela deliberação unanime dos seus membros decidiu que **seja cumprido a determinação de folhas 81 dos autos com urgência**; **4.3. PROCESSOS COM JULGAMENTO ADIADO:** 4.3.1 Proc.: 2016/00025 Requerente: OAB/GO Processo com o relator. **4.4. JULGAMENTO DE PROCESSOS/PAUTA DO DIA: Conhecimento: nenhum. 4.4.2. Julgamento nenhum. 5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** Todos os membros presentes se apresentaram. **6. ENCERRAMENTO:** O Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião às 22h13min e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a relatar, eu, Wanderson Ferreira de Medeiros, Secretário *Ad Hoc* da Comissão de Acompanhamento Forense, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Vice Presidente da Comissão.

  
Fabrício Antônio de Almeida Britto  
Presidente da Comissão de Acompanhamento Forense

  
Wanderson Ferreira de Medeiros  
Secretário Convocado